

LEI N° 10.556, DE 17 DE OUTUBRO DE 2008.

SÚMULA: Exclui metas no Programa de Planejamento e Orçamento e inclui metas no Programa de Apoio Administrativo, no Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Municipal, constante da Lei nº 9.857, de 16 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual - PPA; exclui metas no Programa de Planejamento e Orçamento e inclui metas no Programa de Apoio Administrativo, no Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Municipal, constante da Lei nº 10.277, de 17 de julho de 2007 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; exclui metas no Programa de Planejamento e Orçamento, no Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Municipal, constante da Lei nº 10.514, de 17 de julho de 2008 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial da quantia até R\$ 40.000,00 na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE
LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE LONDRINA,
SANCIONO A SEGUINTE**

L E I :

Art. 1º Ficam excluídas, da Lei nº 9.857, de 16 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual - PPA, no Programa de Planejamento e Orçamento, no Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Municipal, as seguintes Metas:

REGIÃO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
			2006		2006		2006	
			APROVADA		REDUZIDA		ATUALIZADA	
Física	Valor	Física	Valor	Física	Valor			
0700 - Secretaria Municipal de Planejamento								
014 - Programa de Planejamento e Orçamento								
Município	Adquirir Mobiliário	unidade	14	8.000,00	14	8.000,00	00	0,00
Subtotal			14	8.000,00	14	8.000,00	00	0,00

REGIÃO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
			2007		2007		2007	
			APROVADA		REDUZIDA		ATUALIZADA	
			Física	Valor	Física	Valor	Física	Valor
0700 - Secretaria Municipal de Planejamento								
014 - Programa de Planejamento e Orçamento								
Município	Adquirir Equipamentos de Informática	unidade	05	18.000,00	05	18.000,00	00	0,00
Município	Adquirir Mobiliário	unidade	05	4.000,00	05	4.000,00	00	0,00
Subtotal			10	22.000,00	10	22.000,00	00	0,00

REGIÃO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
			2008		2008		2008	
			APROVADA		REDUZIDA		ATUALIZADA	
			Física	Valor	Física	Valor	Física	Valor
0700 - Secretaria Municipal de Planejamento								
014 - Programa de Planejamento e Orçamento								
Município	Adquirir Equipamentos de Informática	unidade	05	17.000,00	03	10.000,00	02	7.000,00
Subtotal			05	17.000,00	03	10.000,00	02	7.000,00
Total			29	47.000,00	27	40.000,00	02	7.000,00

Art. 2º Fica incluída, na Lei nº 9.857, de 16 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual - PPA, no Programa de Apoio Administrativo, no Anexo IV - Metas e Prioridades da Administração Municipal, a seguinte Meta:

REGIÃO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
			2008		2008		2008	
			APROVADA		ACRESCIDA		ATUALIZADA	
			Física	Valor	Física	Valor	Física	Valor
0900 - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação								
024 - Programa de Apoio Administrativo								
Município	Reformar as instalações da 7ª Vara da Justiça do Trabalho	reforma	00	0,00	01	40.000,00	01	40.000,00

Art. 3º Ficam excluídas, na Lei nº 10.277, de 17 de julho de 2007 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Programa de Planejamento e Orçamento, no Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Municipal, as seguintes Metas:

REGIÃO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
			2006		2006		2006	
			APROVADA		REDUZIDA		ATUALIZADA	
			Física	Valor	Física	Valor	Física	Valor
0700 - Secretaria Municipal de Planejamento								
014 - Programa de Planejamento e Orçamento								
Município	Adquirir Mobiliário	unidade	14	8.000,00	14	8.000,00	00	0,00
Subtotal			14	8.000,00	14	8.000,00	00	0,00

REGIÃO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
--------	------	-------------------	-----------------------	--	--	--	--	--

	UNIDADE DE MEDIDA	2007		2007		2007		
		APROVADA		REDUZIDA		ATUALIZADA		
		Física	Valor	Física	Valor	Física	Valor	
0700 - Secretaria Municipal de Planejamento								
014 - Programa de Planejamento e Orçamento								
Município	Adquirir Equipamentos de Informática	unidade	02	9.000,00	02	9.000,00	00	0,00
Município	Adquirir Mobiliário	unidade	01	1.000,00	01	1.000,00	00	0,00
Subtotal			03	10.000,00	03	10.000,00	00	0,00

REGIÃO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
			2008		2008		2008	
			APROVADA		REDUZIDA		ATUALIZADA	
			Física	Valor	Física	Valor	Física	Valor
0700 - Secretaria Municipal de Planejamento								
014 - Programa de Planejamento e Orçamento								
Município	Adquirir Equipamentos de Informática	unidade	05	17.000,00	03	10.000,00	02	7.000,00
Subtotal			05	17.000,00	03	10.000,00	02	7.000,00
Total			29	35.000,00	27	28.000,00	02	7.000,00

Art. 4º Ficam excluídas, na Lei nº 10.514, de 17 de julho de 2008 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Programa de Planejamento e Orçamento, no Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Municipal, as seguintes Metas:

REGIÃO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
			2006		2006		2006	
			APROVADA		REDUZIDA		ATUALIZADA	
			Física	Valor	Física	Valor	Física	Valor
0700 - Secretaria Municipal de Planejamento								
014 - Programa de Planejamento e Orçamento								
Município	Adquirir Mobiliário	unidade	08	4.000,00	08	4.000,00	00	0,00
Subtotal			08	4.000,00	08	4.000,00	00	0,00

REGIÃO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
			2007		2007		2007	
			APROVADA		REDUZIDA		ATUALIZADA	
			Física	Valor	Física	Valor	Física	Valor
0700 - Secretaria Municipal de Planejamento								
014 - Programa de Planejamento e Orçamento								
Município	Adquirir Mobiliário	unidade	01	1.000,00	01	1.000,00	00	0,00
Subtotal			01	1.000,00	01	1.000,00	00	0,00
Total			09	5.000,00	09	5.000,00	00	0,00

Art. 5º Fica incluída, na Lei nº 10.277, de 17 de julho de 2007 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Programa de Apoio Administrativo, no Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Municipal, a seguinte Meta:

REGIÃO	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
			2008		2008		2008	
			APROVADA		ACRESCIDA		ATUALIZADA	
			Física	Valor	Física	Valor	Física	Valor
0900 - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação								
024 - Programa de Apoio Administrativo								
Município	Reformar as instalações da 7ª Vara da Justiça do Trabalho	reforma	00	0,00	01	40.000,00	01	40.000,00

Art. 6º Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Especial da quantia até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para criação do Programa de Trabalho a seguir especificado:

0900.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO

0910.00.000.0000.0.000 - COORDENAÇÃO GERAL

0910.04.000.0000.0.000 - Administração

0910.04.122.0000.0.000 - Administração Geral

0910.04.122.0024.0.000 - Programa de Apoio Administrativo

0910.04.122.0024.1.081 - Reforma das instalações da 7ª Vara da Justiça do Trabalho

Objetivo: Reformar as instalações da 7ª Vara da Justiça do Trabalho de Londrina, sediada na Avenida São Paulo, 294 - Centro. Com recursos do Município.

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 - Investimentos

4.4.90.00 - Aplicações Diretas

4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte
01000 R\$
40.000,00

Art. 7º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a cancelar parcialmente o Programa de Trabalho a seguir especificado:

0700.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

0710.00.000.0000.0.000 - COORDENÇÃO GERAL - SEPLAN
0710.04.000.0000.0.000 - Administração
0710.04.121.0000.0.000 - Planejamento e Orçamento
0710.04.121.0014.0.000 - Programa de Planejamento e Orçamento
0710.04.121.0014.1.016 - Aquisição de Equipamentos para Ações de
Planejamento e Orçamento

Objetivo: Adquirir os seguintes equipamentos: 10 de informática, 13 mobiliários, 30 livros. Com recursos do Município.

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 - Investimentos

4.4.90.00 - Aplicações Diretas

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 01000

..... R\$ 40.000,00

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de outubro de 2008.

Nedson Luiz Micheleti
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Adalberto Pereira da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Paulo Cesar dos Santos
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Ref.:

Projeto de Lei nº 182/2008

Autoria: Executivo Municipal